
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/PGM/2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representado pelo Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ nº 05.388.354/0001-79, com sede na rua Cristina, 6386 - Bairro Igarapé, neste ato representada por sua dirigente legal, Senhora a MARIA JOSÉ DA SILVA FALCÃO, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 001/PGM/2025, de acordo com a Lei 13.019/2014 e **Processo Administrativo nº 004.006492/2025-73**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

1.1. Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica entre as partes, contribuir com o atendimento educacional especializado ofertado pela Prefeitura do Município de Porto Velho, em favor de crianças e adolescentes com deficiências intelectual e múltiplas, promovendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas e de apoio para as mesmas, visando contribuir com o desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária, respeitando limites, habilidades e competências passíveis de serem desenvolvidas e realizando intervenções que valorizem as diversas formas de comunicação dos atendidos, subsidiados com equipamentos específicos, espaços adequados e equipe multiprofissional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A prorrogação do Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026, com término em 27/03/2027, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa da SEMED (SEI 0637122).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do Termo de Fomento nº 001/PGM/2025, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como,

no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

MARIA JOSÉ DA SILVA FALCÃO

Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Porto Velho

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6E462DBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2026. Edição 4203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>